

COMUNICADO NRCA 5/2015

ESTABELECE AS CONDIÇÕES PARA ENVIO DE DOCUMENTOS PARA O ARQUIVO PERMANENTE E OS CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS.

O Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a necessidade de padronização no envio de documentos para o arquivo permanente e de estabelecimento de critérios para solicitação dos mesmos, faz o seguinte

COMUNICADO

Art. 1º Ficam estabelecidas as condições para envio de documentos para guarda no arquivo permanente da Universidade São Francisco, bem como os critérios para solicitação dos mesmos.

Art. 2º Os documentos enviados para o arquivo permanente deverão estar:

- I. organizados sem grampos, clips ou elásticos;
- II. acondicionados em caixas plásticas poliondas tipo arquivo, formato 250x130x360mm, seguindo o padrão de cores: azul, para Bragança Paulista; cinza, para Campinas; amarela, para Itatiba; verde, para São Paulo; e preta, para a Reitoria;
- III. guardados em caixas com etiquetas de dimensões 130x240mm (modelo anexo), identificando: campus, setor, número da caixa, ano e descrição do conteúdo;
- IV. relacionados em planilha (excel) identificando: campus, setor, número da caixa, ano e descrição detalhada do conteúdo.

Art. 3º Após o recebimento dos documentos, o NRCA – Arquivo fará a conferência com a planilha encaminhada.

Art. 4º A solicitação de documentos deverá ocorrer via e-mail, especificando-se o documento a ser solicitado.

Art. 5º O atendimento se dará por ordem de recebimento das solicitações em, pelo menos, dois dias úteis, consideradas as excepcionalidades.

Art. 6º Os documentos serão digitalizados e encaminhados ao solicitante.

Art. 7º A guarda dos documentos seguirá o estabelecido na legislação vigente e o descarte de documentos somente ocorrerá com a ciência e anuência dos responsáveis de cada setor.

Art. 8º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 7 de maio de 2015.

Prof. Eduardo Manuel Bartalini Gallego
Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico

Anexo ao comunicado NRCA 5/2015

 <p>USF UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO</p>
CAMPUS
SETOR
Caixa nº 1
ANO
CONTEÚDO